



ADITIVO CONTRATUAL Nº 054/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, E A EMPRESA CONSTRUTORA AGD LTDA - EPP (PROCESSO UFOP Nº 23109.006716/2018-45 E PROCESSO SEI Nº 23109.201054/2019-04).

A União, por intermédio da **Universidade Federal de Ouro Preto**, Instituição de Ensino Superior, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, em Ouro Preto – MG, inscrita no CNPJ sob nº 23.070.659/0001-10, inscrição estadual nº 461.570898.0093, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Reitora, Prof.^a. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, portadora da Carteira de Identidade nº MG-2.316.159, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 529.005.096-53, e a empresa **Construtora AGD Ltda. - EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.651.663/0001-20, com sede na Avenida Américo René Gianetti nº 2101, sala 01, Bairro Saramenha, CEP 35.400-000, em Ouro Preto-MG, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Danilo Vidigal, portador da Cédula de Identidade nº M-5.233.701 e CPF nº 704.170.986-49, perante as testemunhas ao final firmadas, conforme documentos e procedimentos licitados e verificados no processo de nº **23109.006716/2018-45**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 092/2018**, e toda legislação regulamentar, resolvem firmar o presente Termo Aditivo Contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente aditamento tem por objetivo alterar a subcláusula 2.1 do Aditivo Contratual nº 039/2020, em virtude do disposto no Ofício PRECAM/PROPLAD/REITORIA-UFOP nº 095/2020, datado de 10 de junho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 - A vigência do Termo de Contrato nº 024/2019 fica restabelecida a partir de **22/07/2020**, prorrogando-se o cronograma de execução por 28 (vinte e oito) dias, em decorrência da suspensão contratual formalizada por meio do Aditivo Contratual nº 039/2020.

2.2 - Prorroga-se a vigência ainda por mais 45 (quarenta e cinco) dias, em razão da necessidade de execução dos serviços com equipes reduzidas para atendimentos às recomendações dos órgãos de saúde. Nesses termos, a vigência contratual terá encerramento em **03/10/2020**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Coordenadoria de Suprimentos



2.3 – A Contratada deve observar as recomendações constantes do Parecer Técnico do Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus da UFOP, a saber: os profissionais contratados pela empresa para a execução dos serviços devem utilizar equipamentos de proteção individual, os quais não devem ser compartilhados, devendo ainda ser observadas as condições de transporte responsável, evitando a aglomeração em espaços fechados, bem como as normas de proteção determinadas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Saúde do Município de Ouro Preto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – O presente aditivo contratual tem fundamento no art. 8º, parágrafo único; art. 57, § 1º, II; art. 65, inciso II; e art. 79, § 5º, todos da Lei nº 8.666/93.

3.2 - Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 024/2019 e aditivo contratual nº 039/2020, ao qual se incorpora este Aditivo Contratual.

Por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente Aditivo Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e identificadas.

Ouro Preto, 21 de julho de 2020.

CLAUDIA APARECIDA MARLIERE DE LIMA:52900509653
Assinado de forma digital por
CLAUDIA APARECIDA MARLIERE DE
LIMA:52900509653
Dados: 2020.07.21 11:53:34 -03'00'

Universidade Federal de Ouro Preto
CONTRATANTE


Construtora AGD Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª -


NOME/CPF: 088.347.196-30

2ª -


NOME/CPF: 012.462.556-85